



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 828

de 18 de maio de 2020

**DETERMINA O
ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 143, inciso III, artigo 144, inciso XV, artigo 158, inciso XIII, X a XVI, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Protocolo Interno nº 982, de 12 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

DETERMINA, o ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 2893, de 13 de dezembro de 2018, contra a servidora **INGRID CANARY PEREZ**, no cargo de Nutricionista, Padrão “VII”, Classe “B”, matrícula nº 3537, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acolhendo a conclusão da comissão processante, pela absolvição de acordo com a Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2020 de 01/06/2020